



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS - CRA-GO

PORTARIA Nº 021/2022

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE GOIÁS, no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 4.769, de 09 de setembro de 1965, regulamentada pelo Decreto 61.934, de 22 de dezembro de 1967 e pela Resolução CFA nº 468/2015;

CONSIDERANDO o Regimento do CRA-GO, mais especificamente em relação ao art. 14, *caput* e art. 16, inc. VIII da Resolução CFA nº 468/15;

CONSIDERANDO o que prevê a Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO a decisão favorável da Diretoria Executiva e da Comissão do PCS; e

CONSIDERANDO o que restou deliberado na 3ª reunião Plenária, realizada no dia 24 de fevereiro de 2022

RESOLVE

Art. 1º - Extinguir a Coordenadoria de Registro do CRA-GO.

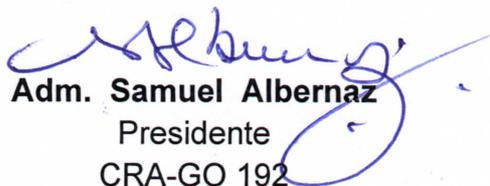
Art. 2º - A Coordenadoria Administrativa e Financeira, fica incumbida das funções e prerrogativas da extinta Coordenadoria de Registro.

Art. 3º - A DAF/CAF deverá tomar as providências necessárias aos procedimentos administrativos e junto ao Setor Contábil do CRA-GO.

Art. 4º - Esta Portaria tem vigência a partir de 1º de março de 2022, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Conselho Regional de Administração de Goiás, em Goiânia, aos 24 dias do mês de fevereiro de 2022.


Adm. Samuel Albernaz
Presidente
CRA-GO 192